



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

EDITAL Nº 001 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado, de 01 (um) motorista

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial de até 01 (um) Motorista, para atuar junto à **Secretaria Municipal de Educação**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 7058/2023, alterada pela Lei 7200/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.635/1990, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados através das Portarias nº 9164/23 e 9381/24.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais no diário oficial do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo de **até 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante concurso público para provimento efetivo, o que ocorrer primeiro**, e se regerá pelo disposto na Lei Complementar nº 2.635/90.
- 1.8 Como pré-requisito para a função o candidato deve ter a idade mínima de 18 anos, ter concluído o ensino fundamental, possuir a CNH categoria D, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses, ser aprovado em curso especializado de transporte escolar (nos termos da legislação do CONTRAN) e apresentar exame toxicológico vigente.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Exigências
Motorista	01	R\$ 3.627,90	40 horas semanais	Idade: mínima de 18 anos completos; Instrução: Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação: no mínimo Categoria "D"; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; ser aprovado em curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



				especializado de transporte escolar e ter exame toxicológico vigente.
Atribuições anexo III				

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Motorista, descritas conforme Anexo III, deste Edital;
- 2.2 As vagas de Motorista são para a Secretaria Municipal de Educação, Transporte Escolar;
- 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV.
- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Setor de Atividades Auxiliares, junto à sede **da SMED, sito à rua João Pessoa, 1748, Centro**, no período compreendido entre o dia **20/05/2024 a 22/05/2024** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00**.
- 3.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.2.1 Preencher o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- 3.2.2 Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, no caso de candidato do sexo masculino deve apresentar o certificado de dispensa do serviço militar.
- 3.2.3 Apresentar no mínimo Certificado de Conclusão de ensino fundamental;
- 3.2.4 Apresentar a CNH no mínimo categoria D constando a descrição EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- 3.2.5 Apresentar comprovante de endereço em nome do candidato. No caso de não possuir comprovante de residência em nome próprio, o comprovante deverá ser autenticado em cartório.
- 3.2.6 Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais conforme art. 329 da Lei nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- 3.2.7 Entregar protocolo de certificados do curso de formação e/ou atualização exigido, com cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme item 6.2. O protocolo deve estar devidamente preenchido e assinado conforme Anexo IV;
- 3.2.8 Comprovação de exame toxicológico vigente;
- 3.2.9 Entregar Currículo Profissional;
- 3.3 O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo II - Etiqueta de Identificação colado no envelope.
- 3.4 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.6 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da Lei.
- 3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante legal mediante procuração autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- 4.1 Não apresentar ou não cumprir, quando convocado, os prazos estabelecidos e os procedimentos necessários para assumir a função;
- 4.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- 4.3 Fornecer declaração falsa de dados;
- 4.4 Não se apresentar para assumir a função após a convocação.
- 4.5 Tiver impedimento legal de contratação pelo poder público.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 002/2023, compreende as seguintes fases:

5.1.1 Entrega de documentação obrigatória e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 6.2.

5.1.2 Convocação dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

5.2 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pelas Portarias nº 9078/2023 e 9831/2024.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

6.1 A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de títulos.

6.2 Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

Cargo de Motorista

TÍTULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional no somatório de tempo de serviço como motorista.	Carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 ponto a cada ano de trabalho	3
Experiência profissional no somatório de tempo de serviço em transporte escolar.	Carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 ponto a cada ano de trabalho	6
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.	Certificado	3 pontos	3
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.	Certificado	3 pontos	3

6.3 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) ou certidão expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados, sendo aceitos cursos em EAD, reconhecidos pelo DETRAN/RS e dentro do prazo de validade.

7. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término das inscrições, a Comissão deverá finalizar a análise dos currículos.

7.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal conforme Anexo V.
- 8.3 Será possibilitada vistas dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.5 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, tendo esta o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o parecer, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, tendo este, o prazo de 2 (dois) dias consecutivos para deferimento ou não.
- 8.6 Não havendo interposição de recurso os prazos posteriores podem ser adiantados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1 Obter maior pontuação no somatório de tempo de serviço na área de transporte escolar.
- 9.2 Obter maior pontuação no somatório de tempo de serviço como motorista.
- 9.3 Obter pontuação em curso especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.
- 9.4 Obter menor número de inscrição.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01(um) dia.
- 10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições.
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 11.1.4 Comprovante de escolaridade mínima de ensino fundamental;
- 11.1.5 RG
- 11.1.6 CPF
- 11.1.7 No caso de candidato do sexo masculino deve apresentar o certificado de dispensa do serviço militar.
- 11.1.8 Apresentar no mínimo Certificado de Conclusão de ensino fundamental;
- 11.1.9 Apresentar a CNH no mínimo categoria D constando a descrição EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- 11.1.10 Apresentar comprovante de endereço.
- 11.1.11 Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais conforme art. 329 da Lei nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- 11.1.12 **Apresentar documento que comprove atendimento ao inciso IV, art. 138, da Lei 9.503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito);**
- 11.1.13 Entregar protocolo de certificados do curso de formação e/ou atualização exigido, com cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme item 6.2. O protocolo deve estar devidamente preenchido e assinado conforme Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV;

11.1.14 Comprovação de exame toxicológico vigente;

11.2 A publicação da convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail, ano endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizado o referido endereço eletrônico.

11.3 A partir da comunicação será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Centro.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado no item 11.2 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de maio de 2024.

Gustavo Zanatta, Prefeito
Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ingrid Lerch,
Secretária Municipal de
Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

Nº inscrição	
--------------	--

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 CNH: _____ Categoria: _____
- 2.4 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.5 Número do certificado de reservista: _____
- 2.6 Endereço Residencial: _____
- 2.7 Endereço Eletrônico: _____
- 2.8 Telefone residencial e celular: _____
- 2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Nº inscrição	
--------------	--

NOME: _____

Este documento constitui comprovação de que o candidato apresentou solicitação de inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Motorista.

- **A efetivação da inscrição ficará condicionada as regras previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado.**

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; tratar devidamente os alunos transportados, cumprir as orientações da secretaria de educação quanto aos roteiros e pontos de embarque e desembarque, etc.; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 h;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagem e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- c) Carteira de Habilitação: no mínimo Categoria "D";
- d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para a contratação por prazo determinado Motorista para a Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Montenegro/RS

TÍTULOS	Títulos Entregues	
	Sim	Não
Experiência profissional no somatório de tempo deserviço como motorista.		
Experiência profissional no somatório de tempo deserviço em transporte escolar.		
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.		
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.		

Montenegro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Formulário de recursos	
Nome do Candidato:	
Nº do RG:	
Nº de Inscrição:	
Motivo do recurso:	
Assinatura: Data:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nº inscrição

1. **Nome do candidato:** _____
2. **Quadro Resumo:**

TÍTULO	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Experiência profissional no somatório de tempo de serviço como motorista.	1 ponto a cada ano de trabalho	3	
Experiência profissional no somatório de tempo de serviço em transporte escolar.	1 ponto a cada ano de trabalho	6	
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.	3 pontos	3	
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.	3 pontos	3	
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO			

Local e Data: Montenegro ____/____/____.

Assinatura dos membros da comissão de avaliação:

1º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Educação

2º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Educação

3º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO (Dias úteis)	DATA
Período das Inscrições	03	20 a 22/05/2024
Publicação Preliminar das Inscrições	02	23/05/2024
Recurso da Publicação Preliminar das Inscrições	01	24/05/2024
Manifestação da Comissão Avaliadora	01	27/05/2024
Julgamento de recurso sobre inscrição pelo Prefeito Municipal	02	29/05/2024
Homologação das inscrições e Publicação do Resultado Preliminar de Classificação	01	31/05/2024
Recurso da Publicação do Resultado Preliminar de Classificação	01	03/06/2024
Manifestação da Comissão Avaliadora	01	04/06/2024
Julgamento de recurso sobre classificação pelo Prefeito Municipal	02	06/06/2024
Homologação do Resultado de Classificação	01	07/06/2024

Observação: Caso não haja interposição de recurso ao Prefeito Municipal as etapas posteriores serão antecipadas.